



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.085 - 04 de abril de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 129 DE 03 ABRIL DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2587 - Decreto nº 129/2020 de 03/04/2020	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	8.500,00	8.500,00
<b>Despesa</b>			
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação		8.500,00
9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0009.2075 REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3765 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações		
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		8.500,00
9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0009.2075 REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
3795 0 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações		

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal



## Departamento de Contratos

### 3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA.

**PROC. ADM. Nº:** 025/2019 – **Pregão Nº:** 026/2019 – **ATA Nº:** 178/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos do grupo (A) provenientes de exumações de corpos, bem como dos resíduos dos grupos (A1; A4; B; E) oriundos das Unidades de Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 169.328,68 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 04 de julho de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 05 de julho de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3328&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=026&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 03 de abril de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

### 3ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**DETENTORA:** AMÉRICA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME.

**PROC. ADM. Nº:** 050/2019 – **Pregão Nº:** 034/2019 – **ATA Nº:** 179/2019.

**OBJETO:** A Ata tem por objeto, a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e de vasilhames para recarga (botijões).

**VALOR TOTAL:** R\$ 137.197,00 (cento e trinta e sete mil e cento e noventa e sete reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 04 de julho de 2020.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 05 de julho de 2019.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3328&formulario.exercicio=2019&formulario.codLicitacao=034&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 03 de abril de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** MOACIR H. DA SILVA NETO E CIA LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 037/2020 – Processo Dispensa Nº. 010/2020 – CONTRATO Nº. 183/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de máscaras e luvas de procedimento para atender a situação emergencial gerada em decorrência do COVID-19.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de outubro de 2020.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 4900, 5615, 7715.

**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.302.0010.2093, 10.001.10.305.0010.2095.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 492, 494, 497.

**GESTOR DO CONTRATO:** Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

**FISCAIS DO CONTRATO:** Deise Suemi Hayashi Kotaka e Rosângela Pais de Almeida (Secretaria Municipal de Saúde)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de abril de 2020

IBIPORÃ, 03 de abril de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** ROPEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 039/2020 – Processo Dispensa Nº. 011/2020 – CONTRATO Nº. 184/2020.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a aquisição de óculos e máscaras de proteção facial para que a Secretaria de Saúde utilize nas ações de prevenção e controle do COVID-19.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.958,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 Dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de outubro de 2020.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONTAS:** 4900, 5615, 7715.

**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.302.0010.2093, 10.001.10.305.0010.2095.

**DESTINAÇÕES DOS RECURSOS:** 492, 494, 497.

**GESTOR DO CONTRATO:** Paulo Roberto Zapparoli (Secretaria Municipal de Saúde)

**FISCAIS DO CONTRATO:** Deise Suemi Hayashi Kotaka e Rosângela Pais de Almeida (Secretaria Municipal de Saúde)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de abril de 2020

IBIPORÃ, 03 de abril de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



## Departamento de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº. 228, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 2944/2020 – 27/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARCIA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 3686.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, 08 (oito) dias de Licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 25 de março de 2020.

Art. 2º Fica a servidor acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 02 de abril de 2020, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

### PORTARIA Nº 230, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo VII, Seção XII, art. 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em conformidade com o artigo 3º, inciso III do Decreto nº 062/2013, e Decreto 752/2015, e em atendimento ao requerido pelo protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de março de 2020, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1040/2020 - 06/02/2020	1558.1	RAFAT ISSA	5º	03/11/2013 - 02/11/2018	1º
12726/2019 - 04/11/2019	2293.1	INES APARECIDA FERREIRA	4º	27/10/2014 - 26/10/2019	3º
1526/2020 - 17/02/2020	2312.1	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	3º	14/02/2010 - 13/02/2015	3º
13781/2019 - 06/12/2019	2718.1	EMERSON JOSE DE OLIVEIRA	3º	10/03/2014 - 09/03/2019	3º
6059/2019 - 23/05/2020	3126.1	PATRICIA SANTOS MANOEL	2º	10/07/2013 - 09/07/2018	1º
1601/2020 - 18/02/2020	3825.1	BARBARA FACIO MARQUES DE JESUS	1º	03/11/2014 - 02/11/2019	1º

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

### PORTARIA Nº. 231, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
250/2020 - 15/01/2020	1860.1	VANICE DE OLIVEIRA BARBOSA	2º	23/01/2006 - 22/01/2011	30	3º	16/03/2020	14/04/2020

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Matr.	Nome	Retorno
1860.1	VANICE DE OLIVEIRA BARBOSA	15/04/2020

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)



DECRETO Nº 127, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporá, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 2950/2020 – 31/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 01 de abril de 2020, a servidora DENISE SANCHES ROMERO MENEZES, matrícula 2805.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, com jornada de 30(trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Vigilância Sanitária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

EDITAL Nº 049, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

**CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) – 40H, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.**

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
14º	FLAVIA ANGELICA MENDES

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiaporá", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 229, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporá e artigo 65,§1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiaporá, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora MARIA DE LOURDES SILVA BALDINI, matrícula 1835.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Técnico Administrativo- símbolo GD II, conforme artigo 65,§1º e Anexo VII, da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiaporá, a partir de 01 de abril de 2020.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 232, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com os artigos nº 26 e 27 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 347/2020 – 17/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER a redução da carga horária de 08h:00min (oito horas) para 04h:00min (quatro horas) diárias da jornada laborativa da servidora SOLANGE DE SOUZA RAMOS - matrículas 3276.1 e 3657.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Professor Docente, a partir de 26 de março de 2020, conforme Parecer Médico Pericial.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em 26 de março de 2021.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 234, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporá, o Decreto nº 321, de 11 de outubro de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 20 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

**LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. EUGÊNIO DAL MOLIN – CENTRO.**

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4552.1	KEITY FABIANI SOARES MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/03/2020
4556.1	MARCOS ANDRE DA SILVA	MEDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	20/03/2020

**LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LA FONTAINE CORREIA DA COSTA – CONJ. AGENOR BARDUÇO.**

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4559.1	GIANNA LUISSA COELHO	MEDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	19/03/2020

**LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE IBIPORÁ - CREMI.**

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4554.1	RENATA DELFINO MONTEIRO KAUAM	MEDICO CARDIOLOGISTA	10/03/2020

**LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OLEMÁRIO MENDES BORGES DO JARDIM JONHN KENNEDY**

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4561.1	ROBERTA DE ALMEIDA SIMOES	MEDICO PEDIATRA	20/03/2020

Portaria Nº. 234/2020

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 235, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigos nº 26 e 27 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 2396/2020 – 10/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER a redução da carga horária de 08h:00min (oito horas) para 04h:00min (quatro horas) diárias da jornada laborativa da servidora MEIRE CRISTINA RIGONI NEGRÃO - matrícula 3102.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Agente Sanitário, a partir de 22 de março de 2020, conforme Parecer Médico Pericial, com término em 22 de março de 2021.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 236, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por mais 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
2959/2020 – 01/04/2020	FABIANA GRANZOTE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UPA	125/2020 – 30/03/2020	30/03/2020	13/04/2020

Art. 2º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2016, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
2959/2020 – 01/04/2020	FABIANA GRANZOTE ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UPA	125/2020 – 30/03/2020	14/04/2020	28/04/2020

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 237, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 039/2019, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por mais 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
2960/2020 – 01/04/2020	LARA DAYEH BOCATO	MÉDICO PSQUIATRA	122/2020 – 26/03/2020	30/03/2020	13/04/2020

Art. 2º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 039/2019, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
2960/2020 – 01/04/2020	LARA DAYEH BOCATO	MÉDICO PSQUIATRA	122/2020 – 26/03/2020	14/04/2020	28/04/2020

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



DECRETO Nº 130, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, em atendimento ao requerimento Ofício nº. 032/2020 - Gabinete,

DECRETA:  
Art. 1º Fica exonerado com data retroativa ao dia 30 de março de 2020, o Senhor PAULO SÉRGIO MACHADO, matrícula 4381.1, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão V – Código CC-07, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação na Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Departamento de Licitação

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020.

O MUNICÍPIO de IBIPORÃ, torna público que às 08:40 horas do dia 20/04/2020, na sala de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO C/ CAMPA BASCULANTE	01	R\$ 379.000,00	90 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Manoel Luiz Soares Reghin, Paraná, Brasil – Telefone: (43) 3178-8483 – Email [pregoeiro@ibipora.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@ibipora.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Padre Vitoriano Valente nº 540, centro, ou através do portal da transparência, pelo link: <http://portaltransparencia.ibipora.pr.gov.br/licitacao/modalidade/3>, das 08:00 às 17:00 horas. Ibiporã, 03 de abril de 2020. João Toledo Coloniezi. Prefeito.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020– PMI**, Processo Administrativo nº 30/2020, ref. à aquisição de cortinas e persianas para diversas secretarias municipais. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 30 de março de 2020. João Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.

## Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### Lei nº 3.039 de 12 de março de 2020

**SÚMULA:** Autoriza a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Ibiporã, e dá outras providências

**Art. 1º** Fica autorizada a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens de todos os servidores públicos e agentes políticos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Ibiporã, o índice de 6,00% (seis por cento), sendo 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) aplicado no mês de março; 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) aplicado no mês de maio; 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) aplicado no mês de julho e 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) aplicado no mês de setembro, para fins de reposição inflacionária, referente ao período de março de 2018 a fevereiro de 2020, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

§1º A Revisão Geral Anual estabelecida neste artigo se aplica às tabelas de vencimentos, que serão revistas por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, ressalvados os casos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, que serão objeto de revisão por meio de regulamento próprio.

§2º Não estão abrangidos nesta regra os profissionais do Magistério por possuírem legislação específica sobre o tema.



**Art. 2º** Aplica-se a Revisão Geral Anual, nos mesmos índices do artigo 1º, aos proventos de aposentadoria e pensões pagos pelo Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios dos Servidores do Município de Ibiporã, denominada Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV, exceto aos proventos que já foram revistos pelos mesmos índices de revisão concedidos aos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Art. 3º** O art. 29, §1º, da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 (...)

§ 1º O valor do auxílio previsto no *caput* deste artigo será de R\$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) aos servidores cujo vencimento não seja superior a R\$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) e será reajustado na mesma época e percentual aplicado às tabelas de remuneração.

(...)"

**Art. 4º** A faixa de concessão do auxílio cesta e do auxílio alimentação, constantes do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE serão revistos na mesma proporção da Revisão Geral Anual.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 1º de Março de 2020.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.869/2017.

Ibiporã, 12 de março de 2020.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**

Prefeito

*Ref.: Projeto de Lei nº 012/2020- Autoria: Executivo Municipal*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**Lei nº 3.040 de 02 de abril de 2020**

**SÚMULA:** Autoriza a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Ibiporã, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica autorizada a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos do Quadro do Magistério ocupantes dos cargos de Professor, Professor de Educação Física, Professor de Artes, Professor de Inglês e Educador Infantil no Município de Ibiporã, o índice de 6,00% (seis por cento), sendo 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) aplicado no mês de março; 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) aplicado no mês de maio; 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) aplicado no mês de julho e 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) aplicado no mês de setembro, para fins de reposição inflacionária, referente ao período de março de 2018 a fevereiro de 2020, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

*Parágrafo único.* A Revisão Geral Anual estabelecida no *caput* deste artigo se aplica às tabelas de vencimentos, que serão revistas por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** Fica assegurado aos servidores do magistério que possuam vencimentos inferiores ao piso nacional da educação, cujo valor atual perfaz R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o recebimento deste, retroativamente a 1º de Janeiro de 2020, em forma de complemento salarial, que integrará a remuneração para todos os efeitos, inclusive para cálculo das vantagens de caráter pessoal.

*Parágrafo único.* A contribuição previdenciária incidirá sobre o complemento salarial de que trata o *caput*.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1º de março de 2020 com relação ao artigo 1º, e ao dia 1º de janeiro de 2020 com relação ao artigo 2º.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.023/2019.





Ibioporã, 02 de  
abril de 2020

Ibioporã, 02 de abril de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 013/2020-Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**Lei nº 3.041 de 03 de abril de 2020**

**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), para criação de nova Ação, Atividade Orçamentária e Natureza de Despesas, junto ao Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, devido à Lei nº 3.034 de 13 de Dezembro de 2019, que instituiu o Programa de Educação Ambiental.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Ibioporã, autorizado a abrir no Orçamento-Programa do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS), para Criação de Ação, Atividade Orçamentária e Natureza de Despesas.

§ 1º Fica criada a ação "Educação Ambiental – SAMAE (Lei nº 3.034/2019), Código 157", com suas respectivas Atividades Orçamentárias e Naturezas de despesas constante da tabela explicativa a seguir:

<b>Órgão</b>	<b>18</b>	<b>SAMAE</b>	
<b>Unidade</b>			
<b>Orçamentária</b>	004	DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
<b>Função</b>	17	SANEAMENTO	
<b>Sub Função</b>	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
<b>Programa</b>	0018	SANEAMENTO GERAL	
<b>Atividade</b>	2.157	EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SAMAE (LEI Nº 3.034/2019)	
<b>Fonte de Rec.</b>	076	Recursos Livres - SAMAE	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 65.000,00
	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	R\$ 1.500,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.500,00
	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 2.000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 5.000,00	

**TOTAL DO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 185.000,00**

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:

**Fonte Rec. – 076 – Recursos Ordinários Livres**  
**Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior R\$ 3.346.930,62**

**Art. 3º** - Ficam atualizadas as Leis Municipais nº 2.904/2017 (Plano Plurianual 2018-2021) e nº 3.008/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibioporã, 03 de abril de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 008/2020 - Autoria: Executivo Municipal



**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação  
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)